



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sudeste de Minas Gerais



EDITAL Nº 17, de 11 DE ABRIL DE 2025

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES
MIL - MODALIDADE PRESENCIAL**
Campus São João del-Rei

PROCESSO: 23503.000378/2025-12

A Diretora Geral do Campus São João del-Rei, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 16/2024, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de alunas **para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Operadora de Computador do Programa Mulheres Mil**, no âmbito do IF Sudeste MG, e em considerando os seguintes atos normativos:

- PORTARIA/MEC Nº 1.015, DE 21 DE JULHO DE 2011 - Programa Nacional Mulheres Mil;
- O art. 4º, § 3º da Lei nº 12.513, de 26 de fevereiro de 2011 - Instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;
- RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012 - Estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- PORTARIA Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - Institui o Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO-CIRCULAR Nº 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC Brasília, 27 de abril de 2023 - Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO EXTERNO Nº 331 / 2023 - REITORIA - Encaminhamento de proposta institucional para adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- Resultado Final da análise das propostas submetidas para seleção da linha de fomento da bolsa formação – Programa Mulheres Mil, documento de ordem do Processo: 23223.002349/2023-61.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de

vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com de idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial e o turno e número de dias de aula na semana serão definidos de acordo com a disponibilidade do público inscrito;

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são gratuitos. A estudante receberá auxílio no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) por mês para sua permanência, manutenção e êxito no curso.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima o Ensino Fundamental I, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou autodeclaração, conforme modelo no anexo IV.

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA DO CURSO	Dias por semana	Horário de aula
30	Operadora de Computador	220h	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei Av. Brasil, 333- Fábricas, São João del-Rei	3	18:00 às 22:00

2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terão carga horária de 220 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8 O período previsto para realização do curso será de 28/04/2025 a 29/09/2025.

2.9 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos do curso, na ordem de classificação decrescente, conforme item 3.8 e 4.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição (ANEXO I) e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.6.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 Para realizar a inscrição a candidata deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/8nzQqVwXNXV3v2mk6> e anexar a documentação completa exigida no item 3.8 deste edital, no formato PDF ou fotocópia simples (xerox).

3.5 **Locais para Inscrição:** (presencial ou on-line)

3.5.1. **Online:** Preencher o formulário e anexar os documentos no link abaixo:
<https://forms.gle/8nzQqVwXNXV3v2mk6>

3.5.2. IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei

Av. Brasil, 333- Fábricas, São João del Rei

Contato: (32) 3379-4500

Horário de inscrições: segunda a sexta de 14h às 19h.

3.6. A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.7. No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Histórico Escolar do fundamental I completo ou autodeclaração, conforme modelo do Anexo IV;

3.7.2. Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

3.7.3 CPF;

3.7.4 Comprovante de Residência atualizado;

3.7.5 Cadastro único;

3.7.6 Declaração de renda devidamente preenchida (**Anexo III**);

3.7.7 Documento comprobatório de vinculação a algum programa da Secretaria de Assistência Social (declaração do Técnico de referência do Serviço, Programa ou benefício socioassistencial);

3.8 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias (físicas ou digitais) apresentadas **no ato da matrícula** das selecionadas.

3.9 Responder ao questionário socioeconômico (**ANEXO I**), o qual servirá como instrumento de seleção.

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita à perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.7. A candidata que não se enquadrar no item 2.1 deste edital será desclassificada.

4.2 São critérios classificatórios:

4.2.1 Pessoa com deficiência;

4.2.2 Situação de risco;

4.2.3 Renda familiar;

4.2.4 Situação de trabalho;

4.2.5 Faixa etária;

4.2.6 Número de coabitantes e

4.2.7 Pertencimento à comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras.

4.3 É considerada situação de risco mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que a colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, em situação de rua, violência de gênero, entre outras.

4.3 A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
Critério 1: PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Sim	3
Não	0
Critério 2: SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
Critério 3: RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários-mínimos	1
2 salários-mínimos	2
1 salário-mínimo	3
Menos que um salário-mínimo	4
Apenas bolsa família	5
Critério 4: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
Critério 5: FAIXA ETÁRIA	

16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6

Critério 6: Nº DE COABITANTES	
1 - 2	1
3 - 5	2
Critério 3: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.7)	
Sim	3
Não	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	25

4.4 As candidatas da lista de espera serão convocadas por meio de publicação no endereço eletrônico:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2025/fic-mulheres-mil>, pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição e por meio de lista afixada nos CRAS.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2025/fic-mulheres-mil> e por meio de lista afixada no CRAS que receberem inscrições, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2025/fic-mulheres-mil>, por meio de listas

afixadas no local de inscrição e no Campus, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II através do formulário disponível no link <https://forms.gle/AKpnysRpLWK9cT5T9> ou entregue no local de inscrição.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2025/fic-mulheres-mil> por meio de lista afixada no CRAS, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2024/fic-mulheres-mil	11/04/2025
Período das Inscrições (presencial ou no link https://forms.gle/8nzQqVwXNXV3v2mk6	14/04 a 23/04/2025
Resultado Preliminar	24/04/2025 até 12:00
Recursos	24/04/2025
Resultado do Recurso e Resultado Final https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2024/fic-mulheres-mil	25/04/2025
Início das Aulas	28/04/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2025/fic-mulheres-mil>, bem como em listas afixadas nos locais de inscrição.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2025/fic-mulheres-mil> e afixado no CRAS, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil junto à Pró Reitoria de Ensino.

9.8 A Certificação será emitida pelo IF Sudeste MG.

São João del-Rei, 11 de abril de 2025.

Teresinha Moreira de Magalhães
Diretora Geral do Campus São João del-Rei

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Curso de Formação Inicial e Continuada

Caro candidato, preencha os campos abaixo com letra legível e com muita atenção!
Não deixe de preencher nenhum campo e, em hipótese alguma, informe dados que não sejam seus.

Nome completo: Data de Nascimento: / /

RG: CPF: Naturalidade:

Identidade de gênero:

- () Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
- () Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
- () Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
- () Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
- () Prefere não declarar () Não sei informar

8) Cor/Raça: () Preta () Branca () Parda () Indígena () Não Declarada

9) Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)

10) Escolaridade:

- () Apenas Alfabetizada: leio e escrevo
() Ens. Fundamental I Incompleto
() Ens. Fundamental I Completo
- () Ens. Médio Incompleto
() Ens. Médio Completo
() Outro

11) Possui Deficiência: () Sim () Não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade Outra (Especificar):

12) Benefício: () Bolsa Família () Não recebo () Outros

13) Número do Cartão do Benefício: _____ 14) NIS: _____

15) Nome da Mãe: _____

16) Nome do Pai: _____

17) Composição Familiar

Nº. de Membros que moram junto com você na mesma casa: _____

18) Renda total Familiar (em salário-mínimo): *O valor do salário-mínimo é R\$ 1.412,00

- () Até 3 salários mínimos () Menos que um salário mínimo
() 2 salários mínimos () Apenas bolsa família
() 1 salário mínimo

19) Telefono de contato: _____ 20) E-mail: _____

21) Situação de Trabalho:

- () Trabalho formal () Trabalho informal () Desempregada

*Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT

*Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.

22) Situação de Risco: () Sim () Não

*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado). Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

23) Horários da escolha da candidata (aulas 3 vezes por semana):

- () Tarde: Começo entre 13h e 17h () Noite: Começo entre 18h20 e 22h20

*O curso será ofertado no horário de maior interesse das candidatas

Endereço da candidata

Rua: Nº: Bairro:

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Dados bancários (Para o recebimento do auxílio)

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

*A conta corrente para recebimento do auxílio deverá ser no nome da estudante.

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL -
MODALIDADE PRESENCIAL
Campus São João del-Rei**

Eu, _____, CPF
nº _____, apresento recurso junto à Coordenação do
Programa Mulheres Mil Campus São João del-Rei, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos:
Local, data e assinatura da candidata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de
identidade RG nº _____, inscrita no CPF
_____ sob o nº _____,
residente e domiciliada na Rua _____
_____, nº _____, Bairro
_____, município de _____,

declaro:

- ☐ não exercer qualquer atividade remunerada.
- ☐ que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de com renda mensal de R\$

- ☐ que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- ☐ exercer atividade remunerada.
- ☐ ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- ☐ outros.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata

(Idêntica ao Documento de Identificação)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA (Apenas para quem não possui comprovação formal de escolaridade)

Eu _____ portadora do
CPF _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de
inscrição no Curso _____ do Programa Mulheres
Mil, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do
cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ de _____ de 2025

Assinatura da Candidata